

Exmo Sr Comandante da 10ª Região Militar

MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO / Cmdo 10ª RM
DESPACHO – AUTORIZAÇÃO Nº 004/11 - SFPC/10
Prestação de serviço de detonação

a. DEFERIDO

b. Autorizo de acordo com a Portaria nº 018-DLog, 07 Nov 05
e o Decreto nº 3665/00 (R-105)

c. Informe-se aos interessados e arquive-se 01 via no SFPC/10



Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2011


MARCELO GUIMARÃES MARTINS - Maj
Chefe do SFPC da 10ª Região Militar

A Pilar Química do Brasil LTDA., TR nº 2T/729/SP/12, estabelecida na Rua Três, Quadra D, Lote 5, S/Nº – Bairro Parque Industrial do Ribeirão do Colégio – Araçariquama (SP), CEP 18.147-000, FONE (11) 4136-3825, FAX (11) 4136-3681, representada, neste ato, pelo seu representante Cel R1 Marcelo Salem, R. 5 de julho, 267 apto 402 –Icaraí – Niterói- RJ– CEP 24220-110, IDT 027583832-4 MD e CPF 769497617-91, vem, pelo presente, requerer à V. Exa. autorização para realizar prestação de serviços de detonação, de acordo com as condições discriminadas a seguir:

- a. Dados do beneficiário: Consórcio CONSTRUCAP-FERREIRA / GUEDES-TONILLO BUSNELO, Rua Deodato Rodrigues Coura, 166 – Centro – Cajazeiras – PB – CEP 58.900-000 e CNPJ 10.740.021/0002-88.
- b. Natureza da empreitada: Fornecimento e aplicação de Emulsão Bombeada e Encartuchada na obra localizada parte em Cajazeiras – PB e parte em Mauriti-CE
- c. Programação prevista: de 01 de Dez 2010 a 01 de Dez 2014.
- d. Local onde será prestado o serviço: Sítio Baxio Cajaja, distrito de Onauá do Espírito Santo, Mauriti-CE.
- e. Local de armazenamento: até o apostilamento do Paiol Rústico Móvel localizado em Cajazeiras, as Unidades Móveis ficarão estacionadas na própria obra.
- f. Quantidades de produtos controlados a serem utilizadas:

Nomenclatura do produto (Anexo 1, do R-105)	Denominação usual	Quantidade (m, peça, kg)	Procedência
1/1650/EX	Emulsão bombeada	2.317.786,70 Kg	PILAR QUÍMICA DO BRASIL TR nº 2T/729/SP/12
1/1650/EX	Emulsão encartuchada	300.000 Kg	

g. Blaster: Luiz Fernando Proença Campolim, CPF 401.013.557-34 - CREA SP10321, Carteira de Blaster Nº 2310/2010.

h. Declaro que a empresa tomará todos os cuidados que forem necessários para garantir a segurança de pessoas e evitar danos a bens patrimoniais, públicos e privados, inclusive quanto ao isolamento do local do fogo, responsabilizando-se por eventuais danos que venha a causar a terceiros e que remeterá ao SFPC local, antes de efetuar as detonações e para fins de uma eventual fiscalização, cópia da autorização recebida.

i. Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, responsabilizando-me pessoalmente pelas mesmas nos termos da legislação penal, civil e de fiscalização de produtos controlados.

Neste termos,
 Pede deferimento

São Paulo, 7 de fevereiro de 2011



Marcelo Salem Cel R1.
 PILAR QUÍMICA DO BRASIL

Figura 22 – Autorização para compra, armazenamento e emprego de explosivos